



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 28, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1002/2002 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º O inciso IV do art. 6º da Lei Municipal n.º 1002, de 16 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
Art. 6º
~~IV – aprovar qualquer projeto público ou privado que implique em ambiental;~~
IV – aprovar qualquer projeto público ou privado que envolva questões ambientais;
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 29, de março de 2022.


João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA- MT
Recebi em 01/04/2022
As 12 horas e 16 minutos, entregue
Por Adão Altair Subscritor